SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ: 29.970.251/0001-80)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 28 de fevereiro de 2025 (data posterior ao evento de cisão) a 31 de janeiro de 2026

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ: 29.970.251/0001-80)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Período de 28 de fevereiro de 2025 (data posterior ao evento de cisão) a 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de fevereiro de 2025 (data posterior ao evento de cisão) a 31 de janeiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 28 de fevereiro de 2025 (data posterior ao evento de cisão) a 31 de janeiro de 2026Em 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Defasagem das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos investidos

Conforme nota explicativa nº 5.b, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do Mca Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado e Solis Capital Antares Fundo de Investimento em cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios ("Fundos investidos") nos montantes de R$ 23.038 mil e R$ 10.476 mil, respectivamente, que representam 19,38% e 8,81%, respectivamente, do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, o Mca Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, teve suas últimas demonstrações financeiras auditadas na data base de 31 de dezembro de 2025, contendo ressalva relacionado a defasagem das últimas demonstrações financeiras auditadas dos seus fundos investidos serem superiores a 90 dias em relação a sua data base. Para o Solis Capital Antares Fundo de Investimento em cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios, as últimas demonstrações financeiras auditadas são superiores a 90 dias em relação a data base do Fundo. Apesar da administração atualizar o valor de suas quotas no Fundo investido pela marcação diária da quota, na data base das demonstrações financeiras do Fundo, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto a adequação da mensuração das cotas dos Fundos investidos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial para o período de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Conforme notas explicativas nºs 2 e 26, em 24 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Cotistas a cisão parcial da subclasse de cotas subordinada júnior ao Fundo incorporador, cujo a cisão/incorporação foi efetivada no fechamento do dia 27 de fevereiro de 2025, motivo pelo qual as demonstrações financeiras do período de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 estão sendo apresentadas comparativamente com as demonstrações financeiras do período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 e exercício findo em 31 de janeiro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva" determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos com relação a verificação de lastro dos direitos creditórios foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e, após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios, que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática do cálculo, com realização de cálculos independentes, e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referente ao período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentado para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório datado em 4 de maio de 2026 e 29 de abril de 2025, respectivamente, sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva relacionado a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa a responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas

contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 8 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
contador CRC 1 SP 154938/O-0

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 29.970.251/0001-80
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/01/2026	% sobre patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		2.835	2,38	4.647	3,56
QI CTVM S.A.	16	1	-	3.002	2,30
Banco Bradesco S.A.		2.834	2,38	1.645	1,26
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4 e 16	-	-	5.001	3,84
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	5.001	3,84
Títulos e Valores Mobiliários		52.840	44,45	25.947	19,90
Títulos Públicos Federais	5.a	272	0,23	249	0,19
Nota do Tesouro Nacional - NTN		272	0,23	249	0,19
Cotas de Fundos de Investimentos	5.b	52.568	44,22	25.698	19,71
Fundos de Investimento Financeiro		47.976	40,36	9.349	7,17
Cotas de Fundos de Investimento em Multimercado		33.513	28,19	-	-
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		14.463	12,17	9.349	7,17
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios		4.592	3,86	16.349	12,54
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		4.592	3,86	16.349	12,54
Direitos Creditórios	6	58.817	49,48	96.590	74,08
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.1	39.341	33,10	64.881	49,77
Direitos Creditórios a vencer		41.226	34,68	63.100	48,40
Direitos Creditórios vencidos		1.055	0,89	3.064	2,35
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(2.940)	(2,47)	(1.283)	(0,98)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.2	19.476	16,38	31.709	24,32
Direitos Creditórios a vencer		16.638	14,00	21.564	16,54
Direitos Creditórios vencidos		214	0,18	359	0,28
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(343)	(0,29)	(73)	(0,06)
Cédula de Crédito Bancário - CCB		2.796	2,35	11.242	8,62
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		171	0,14	2.006	1,54
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		-	-	(3.389)	(2,60)
Outros Valores a Receber		7.901	6,65	204	0,16
Outros valores a receber	8	380	0,32	193	0,15
Cotas a Resgatar		7.500	6,31	-	-
Despesas Antecipadas		21	0,02	11	0,01
Total do ativo		122.393	102,96	132.389	101,55
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	16	49	0,04	53	0,04
Taxa de Perfomance	16	366	0,31	-	-
Taxa de Custódia e Auditoria	16	39	0,03	42	0,03
Consultoria		235	0,20	185	0,14
IRRF a recolher		-	-	1	-
Outros valores a pagar	9	2.837	2,39	1.728	1,33
Total do passivo		3.526	2,97	2.009	1,54
Patrimônio líquido		118.867	99,99	130.380	100,01
Total do passivo e patrimônio líquido		122.393	102,96	132.389	101,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 29.970.251/0001-80
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	28/02/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 27/02/2025	31/01/2025
Composição do resultado do período/exercício				
Direitos Creditórios		5.519	1.856	19.700
Resultados de direitos creditórios	6.4	8.361	2.523	20.991
Baixas para prejuízo		-	-	(16.264)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação		(2.842)	(851)	14.973
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		-	2	3
Rendas de aplicações		-	2	3
Títulos e Valores Mobiliários		4.298	14.873	4.287
Títulos Públicos Federais	5.a	38	3	(31)
Resultados com títulos de renda fixa		28	2	32
Ajuste pelo Valor Justo		10	1	(63)
Cotas de fundos de investimento	5.b	4.260	14.870	4.318
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		4.260	14.870	4.318
Demais receitas		208	-	147
Outras receitas diversas		208	-	147
Demais despesas		(5.405)	(456)	(3.289)
Taxa de Custódia e Auditoria	16 e 17	(330)	(41)	(455)
Taxa de administração e gestão	16 e 17	(567)	(51)	(741)
Taxa de Performance	16	(366)	-	-
Taxa de distribuição de cotas		(1)	(2)	(4)
Despesas do Serviço Financeiro		(64)	(12)	(129)
Taxa de fiscalização - CVM		(35)	(3)	(53)
Despesas de consultoria		(3.442)	(176)	(1.635)
Despesas de Cobrança		(92)	-	-
Despesas Jurídicas		(337)	(16)	(128)
Despesas com Impostos		(171)	-	(33)
Outras despesas diversas		-	(155)	(111)
Resultado do período/exercício		4.620	16.275	20.848

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 29.970.251/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de Subclasse de cota)

	Notas	28/02/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 27/02/2025	31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		155.822	130.380	161.885
Total de 59.129,028079 Subclasse de cota Subordinada Jr. a R$ 1.002,859947		59.298	-	-
Total de 11.592,123624 Subclasse de cota Mezanino a R$ 1.237,885126		14.350	-	-
Total de 73.117,490079 Subclasse de cota Senior IV a R$ 262,179163		19.170	-	-
Total de 29.297,319754 Subclasse de cota Senior V a R$ 1.208,691251		35.411	-	-
Total de 26.680,159859 Subclasse de cota Senior VI a R$ 1.034,217338		27.593	-	-
Total de 34.213,072909 cotas Subordinada a R$ 1.000,060875		-	34.215	-
Total de 11.592,123624 cotas Mezanino a R$ 1.293,318183		-	14.992	-
Total de 73.117,490079 cotas Senior IV a R$ 258,981374		-	18.936	-
Total de 29.297,319754 cotas Senior V a R$ 1.193,948888		-	34.980	-
Total de 26.680,159859 cotas Senior VI a R$ 1.021,603027		-	27.257	-
Total de 34.213,072909 Subclasse de cota Subordinada Jr. a R$ 1.262,675902		-	-	43.200
Total de 9.931,157293 Subclasse de cota Mezanino a R$ 1.104,959426		-	-	10.974
Total de 73.117,490079 Subclasse de cota Senior IV a R$ 1.346,804403		-	-	98.475
Total de 8.925,407268 Subclasse de cota Senior V a R$ 1.034,833508		-	-	9.236
Resultado do período/exercício		4.620	16.275	20.848
Cotas emitidas	13.a	39.500	10.000	51.601
7.301,764983 Subclasse de cota Subordinada Jr.		23.000	-	-
15.859,685807 Subclasse de cota Senior VI		16.500	-	-
1.660,966331 Subclasse de cota Mezanino		-	-	2.000
20.371,912486 Subclasse de cota Senior V		-	-	22.601
26.680,159859 Subclasse de cota Senior VI		-	-	27.000
Cotas resgatadas	13.b	(9.731)	-	-
16,676692 Subclasse de cota Subordinada Jr.		(19)	-	-
73.117,490079 Subclasse de cota Senior IV		(9.712)	-	-
Cotas resgatadas por cisão	13.b	(34.300)	-	-
34.202,125731 Subclasse de cota Subordinada Jr.		(34.300)	-	-
Cotas amortizadas	13.b	(37.044)	(833)	(103.955)
Subclasse de cota Subordinada Jr.		-	-	(14.348)
Subclasse de cota Mezanino		(10.071)	(833)	-
Subclasse de cota Senior IV		(9.597)	-	(89.607)
Subclasse de cota Senior V		(17.376)	-	-
(Redução) decorrente da movimentação de Subclasse de cota		(41.575)	9.167	(52.354)
Patrimônio líquido no final do período/exercício		118.867	155.822	130.380
Total de 32.211,990639 Subclasse de cota Subordinada Jr. a R$ 1.178,449430		37.960	-	-
Total de 11.592,123624 Subclasse de cota Mezanino a R$ 520,623618		6.035	-	-
Total de 29.297,319754 Subclasse de cota Senior V a R$ 789,658763		23.135	-	-
Total de 42.539,845666 Subclasse de cota Senior VI a R$ 1.216,209520		51.737	-	-
Total de 59.129,028079 cotas Subordinada a R$ 1.002,859947		-	59.298	-
Total de 11.592,123624 cotas Mezanino a R$ 1.237,885126		-	14.350	-
Total de 73.117,490079 cotas Senior IV a R$ 262,179163		-	19.170	-
Total de 29.297,319754 cotas Senior V a R$ 1.208,691251		-	35.411	-
Total de 26.680,159859 cotas Senior VI a R$ 1.034,217338		-	27.593	-
Total de 34.213,072909 Subclasse de cota Subordinada Jr. a R$ 1.000,060875		-	-	34.215
Total de 11.592,123624 Subclasse de cota Mezanino a R$ 1.293,318183		-	-	14.992
Total de 73.117,490079 Subclasse de cota Senior IV a R$ 258,981374		-	-	18.936
Total de 29.297,319754 Subclasse de cota Senior V a R$ 1.193,948888		-	-	34.980
Total de 26.680,159859 Subclasse de cota Senior VI a R$ 1.021,603027		-	-	27.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 29.970.251/0001-80
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	28/02/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 27/02/2025	31/01/2025
Resultado Líquido do período/exercício	4.620	16.275	20.848
Ajustes para reconciliar o resultado do perído/exercício com o fluxo de caixa			
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(8.361)	(2.523)	(20.991)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	-	(185)	-
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(10)	(1)	63
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(28)	(2)	(32)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(4.260)	(14.870)	(4.318)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	2.842	851	(14.973)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	49	50	53
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	39	51	42
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	235	176	185
Resultado do período/exercício ajustado	(4.874)	(177)	(19.123)
Aumento com Títulos Públicos e Privados	12	6	16
Aumento com Cotas de fundos de investimento	9.397	(17.137)	11.160
Aumento com Direitos creditórios	44.108	1.039	67.731
(Redução)/Aumento com Outros valores a receber	(6.932)	(765)	2.078
Aumento/(Redução) Valores a pagar	1.053	(135)	(2.430)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	42.764	(17.169)	59.431
Cotas Emitidas	39.500	10.000	51.601
Cotas Resgatadas	(44.031)	-	-
Cotas Amortizadas	(37.044)	(833)	(103.955)
Caixa Líquido (aplicado) nas Atividades de Financiamento	(41.575)	9.167	(52.354)
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	1.189	(8.002)	7.077
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período/exercício	1.646	9.648	2.570
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período/exercício	2.835	1.646	9.648
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	1.189	(8.002)	7.078

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 29.970.251/0001-80
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") Disciplinado pela Resolução n o 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas operações em 25 de outubro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação de Assembleia Geral.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, composição e diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O Fundo é destinado a Investidores profissionais, conforme definido na legislação em vigor.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito FGC. Ademais, o Fundo, a Administradora, a Gestora, a Empresa de Consultoria Especializada e o Custodiante, bem como seus controladores, sociedades coligadas e controladas ou sob controle comum, não são responsáveis pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e correta formalização dos Direitos Creditórios Cedidos, tampouco pela solvência dos Devedores.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sendo apresentadas para os períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a

27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) e exercício findo em 31 de janeiro 2025, em razão do evento de cisão ocorrido no Fundo no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme consta em nota explicativa nº 26.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 6 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa
Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição,
valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização
(recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e

benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de janeiro de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de janeiro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Nesse contexto, a provisão para perdas esperadas sobre CCBs é constituída considerando principalmente o histórico de inadimplência, a análise de risco dos devedores e o aging dos recebíveis, sendo aplicados percentuais de provisão progressivos de acordo com o tempo de atraso.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros..

k) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No período de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 280 (não houve saldo no período de 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e R$19.572 em 31 de janeiro 2025) baixado para prejuízo (write off).

l) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.01.2026		31.01.2025		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	1	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	2	5.001	-	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	-	1	Até 30 dias
Total	-	2	5.001	2	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Títulos Públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.01.2026		31.01.2025		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	392	272	377	249	Acima de 365 dias
Total	392	272	377	249	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de janeiro de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Cotas de fundos de investimentos:

	31.01.2026			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Solis Capital Antares Crédito Privado - Fic Fi Multimercado Lp	34.780.531/0001-66	1,992700	5.257.148,891024	10.476
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	48,146388	296.855,856025	14.293
Mca Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado	19.392.834/0001-18	4,011217	5.743.449,954066	23.038
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	82,727254	2.060,926512	170
Solar Mont Blanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	58.341.346/0001-33	1.218,686291	10.928,257064	2.237
Solar Puglia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	52.498.421/0001-98	3.073,515272	765,819837	2.354
Total				52.568

	31.01.2025

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	42,099663	218.522,400468	9.200
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	72,336424	2.060,926512	149
Solar Mont Blanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	58.341.346/0001-33	1.005,381284	9.475,913835	9.527
Solar Puglia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	52.498.421/0001-98	1.619,859758	4.211,282098	6.822
Total				25.698

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

No período de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 4.298 (R$ 705 no período de 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e R$ 4.318 em 31 de janeiro de 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados" ("Direitos Creditórios").

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	31.537	1.055	32.592
De 31 a 60 dias	5.038	-	5.039
De 61 a 90 dias	774	-	774
De 91 a 120 dias	352	-	352
De 121 a 365 dias	2.247	-	2.247
Maior de 365 dias	1.278	-	1.278
Totais	41.226	1.055	42.281
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(2.940)
Direitos creditórios líquidos da provisão			39.341

Em 27 de fevereiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	38.242	2.664	40.905
De 31 a 60 dias	10.740	902	11.643
De 61 a 90 dias	1.565	380	1.946
De 91 a 120 dias	923	59	983
De 121 a 365 dias	5.136	819	5.954
Maior de 365 dias	7.060	-	7.060
Totais	63.667	4.824	68.491

Em 31 de janeiro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	34.547	1.618	36.165
De 31 a 60 dias	13.713	350	14.063
De 61 a 90 dias	1.238	162	1.400
De 91 a 120 dias	765	14	779
De 121 a 365 dias	5.565	920	6.485
Maior de 365 dias	7.272	-	7.272
Totais	63.100	3.064	66.164
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(1.283)
Direitos creditórios líquidos da provisão			64.881

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	1.516	214	1.730
De 31 a 60 dias	6.022	-	6.022
De 61 a 90 dias	1.307	-	1.307
De 91 a 120 dias	883	-	883
De 121 a 365 dias	5.497	-	5.497
Maior de 365 dias	1.413	-	1.413
Totais	16.638	214	16.852
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(343)
Direitos creditórios líquidos da provisão			16.509

Cédula de crédito bancário – CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	30/08/2025	01/01/2027	1.715
Emitente 2	1	11/06/2025	01/03/2027	1.081
Total				2.796

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	170.830	11/07/2022	11/07/2049	171
Total				171

Em 27 de fevereiro de 2025

	A vencer	**Vencidos**	**Total**
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.024	112	1.137
De 31 a 60 dias	1.441	294	1.735
De 61 a 90 dias	1.225	15	1.240
De 91 a 120 dias	1.798	-	1.798
De 121 a 365 dias	9.938	-	9.938
Maior de 365 dias	5.794	-	5.794
Totais	**21.221**	**421**	**21.642**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(251)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**21.391**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	03/11/2023	03/05/2025	369
Emitente 2	1,000000	03/01/2025	03/07/2025	564
Emitente 3	1,000000	10/12/2023	10/07/2025	618
Emitente 4	1,000000	11/08/2023	11/10/2025	1.027
Emitente 5	1,000000	17/04/2023	06/04/2026	909
Emitente 6	1,000000	30/11/2023	01/06/2026	3.177
Emitente 7	1,000000	14/06/2023	10/09/2026	1.867
Emitente 8	1,000000	25/06/2024	25/01/2027	2.169
Total				10.700

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	106.840,320000	25/06/2024	25/01/2049	107
Emitente 2	856.732,150000	10/02/2024	10/02/2049	894
Emitente 3	98.827,780000	28/03/2022	11/03/2049	99
Emitente 4	275.505,880000	14/06/2023	10/09/2049	275
Emitente 5	791.869,180000	11/08/2023	11/10/2049	792
Total				2.167

Em 31 de janeiro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	1.111	344	1.455
De 31 a 60 dias	976	15	991
De 61 a 90 dias	1.323	-	1.323
De 91 a 120 dias	1.753	-	1.753
De 121 a 365 dias	10.216	-	10.216
Maior de 365 dias	6.185	-	6.185
Totais	21.564	359	21.923
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(73)
Direitos creditórios líquidos da provisão			21.850

Cédula de crédito bancário – CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	17/04/2023	06/04/2026	969
Emitente 2	1	03/01/2023	03/02/2025	686
Emitente 3	1	10/12/2023	10/07/2025	753
Emitente 4	1	03/11/2023	03/05/2025	494
Emitente 5	1	30/11/2023	01/06/2026	3.121
Emitente 6	1	11/08/2023	11/10/2025	1.069
Emitente 7	1	25/06/2024	25/01/2027	2.181
Emitente 8	1	14/06/2023	10/09/2026	1.969
Total				11.242

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios			
Descrição	31.01.2026	27.02.2025	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	103.002	101.335	148.075
(+) Aquisições	311.807	31.203	744.727
(-) Liquidações	(324.613)	(32.244)	(796.193)
(-) Cisão	(36.457)	-	-
(+) Rendimentos	8.361	2.708	20.991
(=) Saldo no final do exercício	62.100	103.002	101.335

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de janeiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.724	-	2.724	15,00%	(409)
A (especial)	3.020	1.080	4.100	65,00%	(2.665)
A	50.654	2	50.656	0,00%	-
B	-	113	113	1,09%	(1)
C	1.466	73	1.539	13,52%	(208)
CCB	2.796	171	2.967	0,00%	-
Saldo em 31.01.2026	60.660		62.100		(3.283)
Provisão por redução no valor de recuperação					(2.842)
Cisão					(851)
Saldo no exercício anterior					(5.594)

Em 27 de fevereiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	54.473	547	55.020	0,00%	-
B	29.890	2.026	31.916	1,05%	(338)
C	9	1.289	1.298	14,13%	(183)
D	306	387	693	33,16%	(230)
E	179	180	359	73,52%	(264)
F	31	817	848	100,00%	(848)
CCB	10.700	2.167	12.867	0,00%	(3.731)
Saldo em 27.02.2025	95.588	7.412	103.000		(5.594)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					849
Saldo no exercício anterior					(4.745)

Em 31 de janeiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	79.305	272	79.577	0,00%	-
B	4.778	1.594	6.372	1,20%	(76)
C	309	324	633	14,75%	(93)
D	226	255	481	33,87%	(163)
E	-	1	1	73,52%	(1)
F	46	977	1.023	100,00%	(1.023)
CCB	11.242	2.006	13.248	25,58%	(3.389)
Saldo em 31.01.2025	95.906	5.429	101.335		(4.745)
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					14.973
Saldo no exercício anterior					(19.718)

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.832	-	6.832	5,75%
Devedor 2	5.038	-	5.038	4,24%
Devedor 3	3.843	-	3.843	3,23%
Devedor 4	2.828	-	2.828	2,38%
Devedor 5	2.711	-	2.711	2,28%
Devedor 6	2.682	-	2.682	2,26%
Devedor 7	2.724	(409)	2.315	1,95%
Devedor 8	2.299	-	2.299	1,93%
Devedor 9	1.940	-	1.940	1,63%
Devedor 10	4.101	(2.665)	1.436	1,21%
Demais devedores	27.103	(209)	26.894	22,63%
Total	62.101	(3.283)	58.818	49,49%

Em 27 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.726	(71)	6.655	4,27%
Devedor 2	6.080	-	6.080	3,90%
Devedor 3	5.306	(56)	5.250	3,37%
Devedor 4	3.726	(39)	3.687	2,39%
Devedor 5	3.596	(38)	3.558	2,28%
Devedor 6	3.497	-	3.497	2,24%
Devedor 7	2.748	-	2.748	1,76%
Devedor 8	2.719	-	2.719	1,74%
Devedor 9	2.668	-	2.668	1,71%
Devedor 10	2.583	-	2.583	1,66%
Demais devedores	63.353	(5.391)	57.962	37,20%
Total	103.000	(5.594)	97.406	62,53%

Em 31 de janeiro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.800	-	6.800	5,22%
Devedor 2	5.335	-	5.335	4,09%
Devedor 3	5.222	-	5.222	4,01%
Devedor 4	3.675	-	3.675	2,82%
Devedor 5	3.556	-	3.556	2,73%
Devedor 6	3.429	-	3.429	2,63%
Devedor 7	3.366	-	3.366	2,58%
Devedor 8	2.734	-	2.734	2,10%
Devedor 9	2.714	-	2.714	2,08%
Devedor 10	2.714	-	2.714	2,08%
Demais devedores	61.790	(4.745)	57.045	43,75%
Total	101.335	(4.745)	96.590	74,09%

6.7) Recompra de direitos creditórios

No período findo em 31 de janeiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 15.702 (não houve no período de 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e R$ 68.238 em 2025).

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

31.01.2026	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	21,52%	26,12%	29,10%

28.02.2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	21,52%	21,86%	22,22%

31.012025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	21,12%	23,93%	25,80%

6.9) Coobrigação

É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Liquido em Ativos Financeiros. Após referidos 90 (noventa) dias, o investimento em Ativos Financeiros pode representar percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, os emissores dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

6.10) Critérios de elegibilidade

Sem prejuízo das Condições de Cessão previstas, o Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) com relação aos Direitos Creditórios representados por cédulas de crédito bancário ou cédulas de crédito imobiliário, a respectiva cédula de crédito deve representar no máximo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade é considerada como definitiva.

6.11) Condições de cessão

Os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo devem atender às seguintes Condições de Cessão:

a) Direitos creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento.
b) os Direitos Creditórios devem ser constituídos de acordo com as formalidades exigidas pelas normas em vigor;
c) os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações realizadas entre Cedentes e Devedores nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;

d) os Direitos Creditórios devem ser devidos por pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
e) os Direitos Creditórios devem se encontrar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;
f) os Direitos Creditórios e seus respectivos Cedentes e Devedores devem ser selecionados de acordo com a Política de Crédito;
g) Direitos Creditórios com prazo de vencimento superior a 180 (cento e oitenta) dias podem representar no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
h) os Direitos Creditórios representados por cédulas de crédito bancário ou cédulas de crédito imobiliário, a respectiva cédula de crédito deve representar no máximo 50% (cinquenta por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo, sendo que um quarto desse limite precisam ser operações com garantia real.

A Empresa de Consultoria Especializada é responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão acima para posterior indicação à Gestora para aquisição dos mesmos pelo Fundo.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos períodos de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e exercício findo em 31 de janeiro 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 342 (R$ 952 no período de 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e R$ 193 em 31 de janeiro de 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 2.838 (R$ 1.873 no período de 1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 e R$ 1.728 em 31 de janeiro de 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.
Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis

juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/01/2026	1.178,449433	2.913,225993	17,84
31/01/2025	1.000,060875	2.472,234492	6,77

Data	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/01/2026	520,623618	1.561,802286	20,76
31/01/2025	1.293,318183	1.293,318183	17,05

Data		Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/03/2025	(**)	132,736024	1.521,703281	2,51
31/01/2025		258,981374	1.484,498287	10,22

Data	Valor da cota Sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/01/2026	789,658763	1.421,385774	19,05
31/01/2025	1.193,948888	1.193,948888	15,38

Data	Valor da cota Sênior VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/01/2026	1.216,209522	1.216,209524	19,05
31/01/2025	1.021,603027	1.021,603027	2,16

(*) A rentabilidade da cota está desconsiderando as amortizações ocorridas.
(**) Data do último cota Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores são divididas em Séries e as Cotas Subordinadas são divididas em 02 (duas) subclasses: Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

Cada Cota representa o direito a 01 (um) voto, e têm direito a votar e qualquer matéria objeto de deliberação em qualquer Assembleia Geral de Cotistas. As frações de Cotas são somadas para fins de contabilização de votos na Assembleia Geral de Cotistas.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada Série e de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino são definidos nos respectivos Suplementos, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do regulamento.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores, quando emitidas, têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas;
b) valor unitário indicado no respectivo Suplemento, na data de Subscrição Inicial;

c) após a Data de Subscrição Inicial, valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização;
d) têm rentabilidade (benchmark) e prazos de vencimento estipulados no respectivo Suplemento.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas, têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate, e têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento;
b) valor unitário indicado no respectivo Suplemento, na data de Subscrição Inicial; e
c) após a data de subscrição inicial, valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização;
d) têm rentabilidade (benchmark) e prazos de vencimento estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

A emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior ocorre mediante deliberação dos Cotistas Subordinados Júnior, mediante aprovação destes.
Índice de Subordinação

O Índice de Subordinação Subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 142,86% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e seis por cento). Isso significa que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.

O Índice de Subordinação Junior é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 300% (trezentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 66,67% ([sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

Os Índices de Subordinação devem ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula adiante.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer Índice de Subordinação, os respectivos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, das Cotas Subordinada

Mezanino e/ou das Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na Cláusula acima.

Os respectivos Cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15o (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas Cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinada Junior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo Índice de Subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os Cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos no regulamento.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento ("Termo de Adesão e Ciência de Risco"), declarando sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais. Importante mencionar que os cotistas que ingressaram no Fundo após a entrada em vigor da RCVM 175, devem assinar também o Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade Ilimitada, conforme orientação do Ofício-Circular – Conjunto no 1/2023/CVM/SIN/SSE.

Os Cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

13) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

A Administradora, mediante deliberação da Assembleia Geral, pode emitir novas Cotas, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável.

A emissão de novas cotas é permitida desde que, em consequência dessa nova emissão: (a) a razão de garantia, conforme previstas no regulamento, não sejam afetadas; e (b) a classificação de risco das cotas em circulação, se houver, não seja afetada, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco dessas cotas, se houver.

As características, termos e condições de cada emissão de novas cotas pelo Fundo são definidos pela Assembleia Geral e refletidos no respectivo suplemento.

Em caso de emissão de novas cotas, é assegurado aos cotistas o direito de preferência à subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no Fundo. É vedado aos Cotistas ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de preferência para subscrição de novas Cotas a terceiros.

As Cotas não são admitidas a negociação em mercado organizado, salvo mediante deliberação da Assembleia Geral.

As Cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, observados os demais procedimentos da Administradora e o disposto no Regulamento.

A primeira emissão de cotas é de até 20.000 (vinte mil) Cotas Subordinadas Júnior, cada uma com valor nominal de R$ 1, na data de subscrição inicial, perfazendo o montante total de até R$20.000 (“primeira emissão”).

A primeira emissão é distribuída pela administradora, por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM no 476, de janeiro de 2009, conforme alterada, sendo destinada exclusivamente a investidores autorizados.

Para ingressar no Fundo, o investidor deve aplicar o valor mínimo de R$ 500.

É admitida a possibilidade de distribuição parcial e o cancelamento de saldo não colocado findo o prazo de distribuição da Primeira Emissão, não existindo

valores mínimos ou máximos para manutenção da oferta, nos termos do Regulamento.

As Cotas são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, na Conta do Fundo.

As Cotas só podem ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da CVM.
É admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para a colocação das Cotas objeto das ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo Suplemento e/ou no ato que aprovou a emissão de Cotas. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pela Administradora.

No período findo em 31 de janeiro de 2026, houve emissão de 7.301,764984 cotas subordinadas no montante de R$ 23.000 e 15.859,685807 cotas Sênior VI no montante de R$ 16.500.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, houve emissão de 24.915,955171 cotas subordinadas no montante de R$ 25.015.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve emissão de 1.660,966331 cotas Mezanino no montante de R$ 2.000; 20.371,912486 cotas Sênior V no montante de R$ 22.601 e 26.680,159859 cotas Sênior VI no montante de R$ 27.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinada Mezanino são amortizadas conforme descrito no respectivo Suplemento e no regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior são amortizadas mediante aprovação de Cotistas titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, desde que, considerada a amortização em questão, o Índice de Subordinação e a Alocação Mínima sejam respeitadas, devendo a amortização ser realizada proporcionalmente à participação de tais Cotistas no Fundo.

Não é realizada a amortização ou realizado o resgate das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) esta não tenha sido aprovada por Cotistas titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; (b) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora em

relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; ou (c) esteja em curso a liquidação do Fundo.

A Administradora pode realizar a Amortização Compulsória das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, sempre em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo (a) ao Índice de Subordinação Subordinadas; (b) ao Índice de Subordinação Júnior; ou (c) à Alocação Mínima.

Qualquer Amortização Compulsória observa a ordem de preferência entre as Cotas do Fundo, nos termos acima.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve resgate de 16,676692 cotas Subordinadas no montante de R$ 19 e 73.117,490079 cotas Sênior IV no montante de R$ 9.712 (em 2025, não houve resgate de cotas).

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão parcial do Fundo) não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve resgate por cisão de 34.202,490079 cotas Subordinadas no montante de R$ 34.300.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 10.071, cotas Sênior IV no montante de R$ 9.597 e cotas Sênior V no montante de R$ 17.376.

No período de 01 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão) houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 833.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 14.348 e cotas Sênior IV no montante de R$ 89.607.

14) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Iguana Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda.

15) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.01.2026		28.02.2025		31.01.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	1		-		3.002	
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	-	-	-	2	5.001	3

		31.01.2026		28.02.2025		31.01.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(20)	(227)	(19)	(20)	(21)	(296)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(29)	(341)	(30)	(30)	(32)	(445)
Taxa de Gestão	Iguana Investimentos Ltda.	(29)	(340)	(31)	(31)	(32)	(445)
Taxa de Performance	Iguana Investimentos Ltda.	(366)	(366)	-	-	-	-

17) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração o equivalente a 0,20% a.a. (cinquenta centésimos ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Taxa de Administração).

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de custódia o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 17.580,00 (onze mil e quinhentos reais) corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Taxa de Custódia);

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de custódia o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 17.580,00 (onze mil e quinhentos reais) corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Taxa de Custódia);

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de gestão uma percentagem anual equivalente a 0,30% (trinta centésimos ao ano) sobre o valor patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme alterada.

Em adição às remunerações previstas acima, será devida pela Classe à Gestora uma remuneração a título de Taxa de Performance, a ser paga trimestralmente, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior no período, que exceder 110% (cento e dez por cento) do CDI no período. A Taxa de Performance não será devida caso, na data de apuração, o

valor das Cotas Subordinadas Junior for menor que o seu Valor Unitário de Emissão ou do seu valor da data de apuração relativa ao último período em que houve pagamento de Taxa da Performance (marca d'agua).

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.
A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia compreendem as taxas de administração, de gestão e de custódia das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no presente Anexo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período findo em a 31 de janeiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 227 a título de taxa de administração, R$ 340 a título de taxa de gestão e R$ 341 a título de taxa de custódia.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, foi debitado o montante de R$ 20 a título de taxa de administração, R$ 31 a título de taxa de gestão e R$ 30 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foi debitado o montante de R$ 296 a título de taxa de administração, R$ 445 a título de taxa de gestão e R$ 445 a título de taxa de custódia.

18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

A Consultora Especializada corresponderá a uma remuneração total correspondente ao maior valor entre (a) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por mês, corrigido anualmente pelo IPCA a contar da Data de Integralização Inicial, ou (b) 2,45% a.a. (dois por cento e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano) calculado sobre o volume do Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Consultora Especializada poderá renunciar parte de sua remuneração mediante apresentação de carta solicitando a redução do valor devido pelo Fundo.

As despesas com consultoria especializada no período findo em 31 de janeiro de 2026 foram de R$ 3.534.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025 (data da cisão parcial do Fundo), foi debitado o montante de R$ 176 a título de despesa com consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram de R$ 1.635.

19) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro

("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

22) RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings 'brA(sf)' da 5ª e 6ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores e 'brBBB-(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Solar FIDC - Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva estável.

23) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve

auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”)

26) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025:

(i) A alteração do item 6.3. do Anexo I do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para alterar a taxa de gestão, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

> “6.3. O Fundo pagará pela prestação dos serviços de gestão uma percentagem anual equivalente a 0,30% (trinta centésimos ao ano) sobre o valor patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.”

(ii) A alteração do item 6.6. do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar a remuneração da consultora especializada, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

> "6.6. A Consultora Especializada corresponderá a uma remuneração total correspondente ao maior valor entre (a) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por mês, corrigido anualmente pelo IPCA a contar da Data de Integralização Inicial, ou (b) 2,45% a.a. (dois por cento e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano) calculado sobre o volume do Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos)."

(iii) Emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior, conforme termo de emissão constante no Anexo I da presente ata.

(iv) A cisão parcial da totalidade da posição dos cotistas 1 e 2 da subclasse Subordinada Junior do Fundo, conforme identificados no Anexo II à presente ata ("Cotistas Cindidos" e "Fundo Cindido"), a ser realizada, proporcionalmente, em ativos, conforme lista de ativos constante no Anexo III à presente Ata ("Ativos Cindidos"), e caixa suficiente para complementar a diferença entre o valor da posição dos cotistas e o valor dos Ativos Cindidos ("Parcela Cindida"), podendo ser em caixa disponível na conta corrente de titularidade do Fundo ou cotas de fundo de liquidez que o Fundo possua em carteira, e posterior incorporação da Parcela Cindida pelo SOLAR 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 58.570.039/0001-24 ("Fundo Incorporador") ambos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora; e

A DATA DA CISÃO E DA ENTRADA EM VIGOR DA NOVA VERSÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO SERÁ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025:

(i) A alteração do item 10.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar sobre os Direitos Creditórios, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

> "10.1 O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; e d) cotas de emissão de FIDCs."

(ii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as
alterações indicadas nos itens acima.

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 06 de março de 2025.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS:

1. Retificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 24 de fevereiro de 2025, às 16 horas, que contou com quórum de deliberação correspondente a 69,18% das cotas emitidas ("Assembleia"), a fim de fazer constar expressamente menção a instituição da Taxa de Performance na ata, consoante regulamento aprovado e anexado naquela ocasião a ata da Assembleia. Os efeitos do presente instrumento passa a vigorar a partir da abertura de 02 de maio de 2025.

2. Os Cotistas, signatários da lista de presença que ficará arquivada na sede da Administradora, ratificam todas as demais disposições contantes na Assembleia, que não foram alteradas por este instrumento.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025:

a) Aumento de remuneração do agente cobrador, passando a vigorar nos termos abaixo, acordados no aditivo ao contrato de cobrança:

> *"6.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o Agente Cobrador fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 1%, calculados sob os títulos efetivamente pagos, sendo calculados retroativamente, a partir do dia 02 de maio de 2025"*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS EM 04 DE AGOSTO DE 2025:

a) O item 4.2 do Regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Sêniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista;

RESOLVE, a Administradora, conforme solicitação da Gestora, aprovar a 1ª (primeira) Emissão da 7ª (sétima) série da Subclasse Sênior do Fundo, a qual terá as características descritas no Anexo I.

27) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

Contador	Diretor responsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***